



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N º 2.427 – DE, 18 DE AGOSTO DE 2.005.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Prev-Jaci - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil), autorizado pela Lei nº 996/2005, de 01 de Julho de 2.005, com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão	01	Prev-Jaci	
Unidade.	001	Prev-Jaci	
Função	04	Administração	
Sub Função	122	Administração Geral	
Programa	1001	Gestão Política de Previdência Social do Prev-Jaci	
Atividade	2.06	Manutenção e Encargos com o Prev-Jaci	
	0		
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	1	Pessoal Encargos	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	01	Prev-Jaci	
Unidade.	001	Prev-Jaci	
Função	04	Administração	
Sub Função	122	Administração Geral	
Programa	1001	Gestão Política de Previdência Social do Prev-Jaci	
Projeto	1.11	Aquisição de Veículos para Prev-Jaci	
	0		
Categoria Econômica	4	Despesa Capital	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Grupo de Natureza	4	Investimento	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	52	Equipamento e Material Permanente	28.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito
Em, 18 de Agosto de 2.005.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretario Municipal de Fazenda,
Gestão e Controle